



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, Torna público que, realizará licitação, para Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 003/2024 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	DIA 30/01/2024 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	DIA 06/02/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	DIA 06/02/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 09/02/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	DIA 09/02/2024 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 4.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2 As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Janeiro de 2024.

Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Tendo em vista que os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios, assim como, constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. A constituição brasileira definiu no seu cap. IV, art. 30, inciso V, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

2.2 Considerando que o objetivo principal de iluminação dos Prédios, Vias e logradouros Públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda; Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – SMOHSU, dentro de suas propostas e objetivos, prioriza a modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, assim como dar manutenção e aplica melhorias aos prédios públicos; Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito, considerando que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública.

2.3 Considerando que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais, prédios e instalações públicas;

2.4 Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem da cidade, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

2.5 Visto que não há licitação em aberto para aquisição de materiais de iluminação pública e que não há uma previsão para a realização da mesma, venho através do presente solicitar dispensa de licitação para a aquisição de materiais para Manutenção da Iluminação de Vias e logradouros Públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0007074 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X4.8 MM. Pacote com 100 UND.s	Pac	10	26,78	267,80
2 - 0007075 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A Material: Porcelana Potência: Até 1000W	UND	150	8,73	1.309,50
3 - 0007076 - ALÇA PREFORMADA para cabo 10mm/16mm	UND	500	5,00	2.500,00
4 - 0007077 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol, longo, fostatizado	UND	10	44,37	443,70
5 - 0007078 - ALICATE BOMBA D ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm.	UND	5	81,88	409,40
6 - 0007079 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol.	UND	10	46,74	467,40
7 - 0007080 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8', cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) e de ignição de 7 à 8 mm.	UND	5	117,83	589,15
8 - 0007081 - ARRUELA GALVANIZADA 38X3X18	UND	200	1,25	250,00
9 - 0007082 - BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 1000W	UND	500	10,92	5.460,00
10 - 0007083 - BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	300	2,46	738,00
11 - 0007084 - BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	300	9,07	2.721,00
12 - 0007085 - SOQUETE BOCAL LÂMPADA COM RABICHO E-27	UND	300	3,69	1.107,00
13 - 0007086 - BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40	UND	150	7,93	1.189,50
14 - 0000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM SAPATA, 2500mm X 48mm GALVANIZADO	UND	200	123,00	24.600,00
15 - 0007087 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO 1M X 25,4MM	UND	300	30,69	9.207,00
16 - 0007088 - CABO FIO PP 2X4mm 750V	M	800	12,53	10.024,00
17 - 0007089 - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V	M	1.500	1,48	2.220,00
18 - 0007090 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V	M	1.500	4,91	7.365,00
19 - 0007091 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V	M	1.500	2,55	3.825,00
20 - 0007092 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO	M	1.000	3,22	3.220,00
21 - 0007093 - CABO PP 2X2,5 750V	M	500	5,62	2.810,00
22 - 0007094 - CABO PP 2X1,5MM 750V	M	500	3,55	1.775,00
23 - 0007095 - CABO PP 3X2,5MM 750V	M	500	8,80	4.400,00
24 - 0007096 - CABO PP 3X4 750V	M	1.000	13,25	13.250,00
25 - 0007097 - CABO PP 3X6,0 750V	M	500	13,83	6.915,00
26 - 0007098 - CABO PP 4X2,5 750V	M	1.000	14,20	14.200,00
27 - 0007099 - CABO PP, 4 X4,00 MM² 750V	M	1.500	11,57	17.355,00
28 - 0007100 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento	UND	30	15,54	466,20
29 - 0007101 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF.	UND	30	78,77	2.363,10
30 - 0007102 - CAIXA MEDIÇÃO MONOF. COM LENTE	UND	20	274,63	5.492,60
31 - 0007103 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA.	UND	20	261,83	5.236,60
32 - 0007104 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol	UND	300	2,58	774,00
33 - 0007105 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol	UND	100	5,28	528,00
34 - 0007106 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 20MM X 10MM X 2MT.	UND	200	8,29	1.658,00
35 - 0007107 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia	UND	10	94,22	942,20
36 - 0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular,	UND	5	66,62	333,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166				
37 - 0007108 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira.	UND	10	44,00	440,00
38 - 0007109 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa	UND	5	47,73	238,65
39 - 0007110 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, MEDINDO 3/16X6', conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo- Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado	UND	10	6,51	65,10
40 - 0007111 - CHAVE FENDA, material haste metal, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4" x 5"	UND	10	4,71	47,10
41 - 0007112 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas (02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ie-2100, ccfa – CA: 35032, Certificação: INMETRO	UND	2	310,17	620,34
42 - 0007113 - CONDUITE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto¾, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível	M	400	3,19	1.276,00
43 - 0007114 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III – VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteira.	Pç	300	4,25	1.275,00
44 - 0007115 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm² AL/CU e derivação 4 a 50mm² A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão	UND	400	10,53	4.212,00
45 - 0007116 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS	UND	30	40,62	1.218,60
46 - 0007117 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol	UND	50	4,10	205,00
47 - 0007118 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150	UND	50	4,65	232,50
48 - 0007119 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc	UND	50	7,61	380,50
49 - 0007120 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.	UND	30	8,86	265,80
50 - 0007121 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A.	UND	30	8,06	241,80
51 - 0007122 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	UND	30	8,51	255,30
52 - 0007123 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva 'C', padrão de montagem DIN com identificação do quadro protegido através de etiqueta individual fixada no espelho, ao lado do respectivo disjuntor.	UND	10	38,49	384,90
53 - 0007124 - DISJUNTOR TRIFASICO 25A	UND	15	53,45	801,75
54 - 0007125 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UND	15	45,61	684,15
55 - 0007126 - REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP67 Especificações: Potência: 400W Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Carcaça: Branca / Preto Material: Alumínio e vidro Vida útil: Estimada de até 25.000 horas Fluxo luminoso: Aproximadamente 40.000 lúmens Voltagem: AC 85-265v (Bivolt) Ângulo de abertura: 120° Dimensões: 26(A) x 32(L) cm Espessura: 4 cm Peso: 1880g Proteção: IP67 (resistente à água)	UND	50	146,91	7.345,50
56 - 0007127 - ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCL. CONEXÕES D= 50MM (1 1/2'), cor Preta.	M	100	38,75	3.875,00
57 - 0007128 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, BARRA DE 3,00 M, cor Preta.	BARRA	100	9,54	954,00
58 - 0007129 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 32 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m	BAR	100	13,07	1.307,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

59 - 0007130 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm ² , cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m	BAR	100	26,71	2.671,00
60 - 0007131 - ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra vidro, material degrau alumínio, quantidade degraus 32 un, altura fechada 5,43m, altura aberta 9,60 m, cor laranja	UND	1	1.424,72	1.424,72
61 - 0007132 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m de comprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 200m.	RL	10	16,60	166,00
62 - 0007133 - FIO GUIA, PASSA FIO, material polipropileno, comprimento 20 m, aplicação passar fio, em geral, pelo conduíte, características adicionais 2,5 mm de espessura.	UND	5	21,27	106,35
63 - 0007134 - FIO RÍGIDO 10 MM	M	100	10,40	1.040,00
64 - 0007135 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm. atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente	UND	100	16,48	1.648,00
65 - 0007136 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m	UND	200	19,77	3.954,00
66 - 0007137 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm ² , acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und	Pac	150	3,00	450,00
67 - 0007138 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâmetro 18 mm	UND	30	93,20	2.796,00
68 - 0007139 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR	UND	200	7,40	1.480,00
69 - 0007140 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR	UND	200	13,36	2.672,00
70 - 0007141 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXTERNO	UND	200	6,30	1.260,00
71 - 0007142 - INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA.	UND	200	8,12	1.624,00
72 - 0007143 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1TOMADA	UND	200	15,67	3.134,00
73 - 0007144 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca,	UND	200	6,77	1.354,00
74 - 0007145 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V	UND	300	11,87	3.561,00
75 - 0007146 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V	UND	300	19,25	5.775,00
76 - 0007147 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia.	UND	700	32,19	22.533,00
77 - 0007148 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMTS.	UND	700	25,16	17.612,00
78 - 0007149 - LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 6500K BR 220V	UND	150	21,29	3.193,50
79 - 0007150 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500k Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de fecho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo luminoso - 4000lm Frequência - 50/60Hz Irc - >80 (R9>0)	UND	700	65,14	45.598,00
80 - 0007151 - LAMPADA ESPIRAL 85W e-40 6500K 220V	UND	200	82,26	16.452,00
81 - 0007152 - LÂMPADA ESPIRAL 45W e-27 6500K 220V	UND	200	44,56	8.912,00
82 - 0007153 - LAMPADA TUBO LED 10W FLOR. 6500K 220V	UND	150	19,05	2.857,50
83 - 0007154 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular	UND	50	45,77	2.288,50
84 - 0007155 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular.	UND	50	637,99	31.899,50
85 - 0007156 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e27	UND	500	57,41	28.705,00
86 - 0007157 - LUMINÁRIA DE LED 50W (ULTRALED) Bivolt, com abraçadeira integrada e ajustável para braço de iluminação pública. (cor branco frio 6500k) com abraçadeira unificada de aço ajustável.IP66. Devendo possuir 50 Leds interno com lente para abertura uniforme do feixe de luz.	UND	200	338,66	67.732,00
87 - 0007158 - LUMINÁRIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K)	UND	200	30,66	6.132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

88 - 0007159 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K)	UND	200	69,65	13.930,00
89 - 0007160 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798	UND	200	167,74	33.548,00
90 - 0000837 - LUVA DE COBERTURA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, costurada com algodão ou kevlar.	Par	10	44,91	449,10
91 - 0000838 - LUVA ISOLANTE, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.	Par	10	569,42	5.694,20
92 - 0000840 - LUVA LÁTEX NITRÍLICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837	Par	40	6,03	241,20
93 - 0000839 - LUVA SEGURANÇA, material vaqueta, tipo anatômica, características adicionais elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma 5 dedos, modelo cano Curto.	Par	40	16,52	660,80
94 - 0007161 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs.	UND	40	37,02	1.480,80
95 - 0007162 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo	UND	10	53,27	532,70
96 - 0007163 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas NBR 8.159/84 e DIN 580.	UND	200	15,02	3.004,00
97 - 0007164 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo, rosca de 120mm	UND	300	7,29	2.187,00
98 - 0007165 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27	UND	100	7,04	704,00
99 - 0007166 - PLUG MACHO, 3 POLO, 10A	UND	100	3,98	398,00
100 - 0007167 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO – 4 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 4 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – Válida a partir e 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido).	UND	20	426,33	8.526,60
101 - 0007168 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO – 7 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – Válida a partir e 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido).	UND	20	976,63	19.532,60
102 - 0007169 - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, 220V	UND	50	91,53	4.576,50
103 - 0007171 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo	UND	50	121,86	6.093,00
104 - 0007172 - REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP66 Especificações: Potência: 600W Temperatura de Cor: branco frio 6500k Fluxo Luminoso (Lúmens): 60.000lm Ângulo: 120° Voltagem: Bivolt Grau de proteção mínimo: IP65 (resistente a água) Peso: 3100 g Dimensão: 41 (A) x 41 (L) cm Vida útil de 10.000 Horas	UND	40	627,25	25.090,00
105 - 0007173 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w	UND	100	72,42	7.242,00
106 - 0007174 - REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA 1200W IP68 Duplo - Seis Módulos Direcionável Especificações: Potência: 1200W Fator de potência: >0.95 Certificação: CE IRC: Ra >80 Voltagem: AC 85v-265V (bivolt) Fluxo luminoso: 121.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 220° Dimensões: 70 (A) x 40 (L) cm Espessura: 8 cm Peso: 7600 g Proteção:	UND	15	1.674,55	25.118,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

IP68 (maior proteção contra chuva e maresia) Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.				
107 - 0007175 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende normas INMTS/ABNT	UND	100	80,48	8.048,00
108 - 0007176 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA	Pç	50	172,41	8.620,50
109 - 0007177 - REFLETOR LED 200W SMD BRANCO FRIO IP67 Especificações: Potência: 200W Tipo de led: SMD - última geração LED Temperatura de cor: branco frio (6500k) Carcaça: branca/ preto Material: alumínio e vidro Vida útil: estimada de até 50.000 horas Fator potência: > 0.80 - Super SMD Índice de Reprodução de Cor: > 0.80% Fluxo luminoso: aproximadamente 20.000 lúmens Voltagem: AC85-265v (bivolt) Ângulo de abertura: 120° graus Dimensões: 19(A) x 23(L) cm Espessura: 4 cm Peso: 980g Certificação: CE, RoHS Proteção: IP67 (resistente à água)	UND	50	169,67	8.483,50
110 - 0007178 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA	UND	100	30,24	3.024,00
111 - 0007179 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende normas INMTS/ABNT	UND	100	65,04	6.504,00
112 - 0007181 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v	UND	500	18,58	9.290,00
113 - 0007182 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâmetros.	UND	100	3,01	301,00
114 - 0007183 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestido com mangueira contra atrito, 01 regulador de distância em inox, conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca	UND	5	264,98	1.324,90
115 - 0007184 - TAMPA CEGA PVC 2 x 4	UND	50	3,87	193,50
116 - 0007185 - TOMADA DUPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	UND	150	14,34	2.151,00
117 - 0007186 - TOMADA SIMPLES: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	UND	150	8,61	1.291,50
118 - 0007187 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A	UND	100	8,68	868,00
119 - 0007188 - TOMADA TRIPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	UND	150	18,81	2.821,50
120 - 0007189 - TOMADA, modelo simples, características adicionais sem espelho, não fosforescente, modelo rj45, aplicação extensão elétrica, tipo fêmea, formato contato universal, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 20 a, tensão nominal 125/250 v	UND	150	10,61	1.591,50
121 - 0007190 - TRAVA-QUEDAS EM AÇO para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	UND	5	190,55	952,75
122 - 0008736 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W PARA POSTE Características Mínimas: • Tipo de LED: LED SMD • Potência: 100W • Voltagem: Bivolt (110V - 220V) • Formato: Ultrafino e Retangular com Bordas Arredondadas • Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k) • Material: Alumínio e Acrílico Reforçado • Fator de Potência (FP): > 0,95 • IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor) • Vida Útil: 50.000h (em média) ou superior • Tamanho do Encaixe do Poste: 5,4cm (2,12" Polegadas) • Tamanho do Produto: 48x14x6cm ou superior • Índice de Proteção: IP67 ou Superior • Luminosidade: 12000 lúmens ou Superior	UND	100	345,00	34.500,00
123 - 0008737 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W PARA POSTE Características Mínimas: • Tipo de LED: LED SMD • Potência: 150W • Voltagem: Bivolt (110V - 220V) • Formato: Ultrafino e Retangular com	UND	100	265,66	26.566,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

Bordas Arredondadas • Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k) • Material: Alumínio e Acrílico Reforçado • Fator de Potência (FP): > 0,95 • IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor) • Vida Útil: 50.000h (em média) ou superior • Tamanho do Encaixe do Poste: 5,4cm (2,12" Polegadas) • Tamanho do Produto: 48x14x6cm ou superior • Índice de Proteção: IP67 ou Superior • Luminosidade: 12000 lúmens ou Superior				
124 - 0008738 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W PARA POSTE Características Mínimas: • Tipo de LED: LED SMD • Potência: 200W • Voltagem: Bivolt (110V - 220V) • Formato: Ultrafino e Retangular com Bordas Arredondadas • Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k) • Material: Alumínio e Acrílico Reforçado • Fator de Potência (FP): > 0,95 • IRC: > 0,70 (Índice Reprodução de Cor) • Vida Útil: 50.000h (em média) ou superior • Tamanho do Encaixe do Poste: 5,4cm (2,12" Polegadas) • Tamanho do Produto: 48x14x6cm ou superior • Índice de Proteção: IP67 ou Superior • Luminosidade: 12000 lúmens ou Superior	UND	100	320,32	32.032,00
125 - 0008756 - MANGUEIRA DECORATIVA LED, 220v, Branca e ou colorida, Tensão: 220V Espessura: 10,5mm; Consumo de aproximadamente 3 Watts por metro; Rolo de 100 metros de mangueira luminosa LED; Ideal para todo tipo de decoração. Tem a melhor relação custo benefício entre os produtos natalinos para enfeite de áreas externas e internas; fácil manuseio e muito flexível pode ser enrolada em árvores, postes e casas e etc. A cada 2 metros da mangueira pode-se cortar para fazer pequenas decorações. Itens incluso: 1 Rolo de 100 metros de mangueira luminosa LED; 1 Cabos de ligação.	UND	5	682,21	3.411,05
126 - 0008757 - PISCA-PISCA / CORDÃO PISCA, com 8 funções, 100 lâmpadas em Led, 10 metros de comprimento, Cor: branca, fio transparente, tensão 220V. Embalagem com 1 unidade do produto.	UND	30	32,18	965,40
127 - 0008758 - CASCATA 400 LÂMPADAS LED BRANCA COM 8 FUNÇÕES - 220V. Quantidade de LED's: 400 LED's; Cor da Luz: Branca Fria; Cor do Fio: Branco; Comprimento: 10 Metros; Altura: Varia de 10cm a 40cm; Tensão: 220v; Função: 8 Emenda: funções; Sim. Embalagem com 1 unidade do produto.	UND	50	120,58	6.029,00
128 - 0008759 - SUPERLED S30 COLORS, 3 Watts, Bivolt, Amarelo Vibrante, Bivolt, Economia de energia; Iluminação Moderna. Embalagem com 1 unidade do produto.	UND	200	49,18	9.836,00
129 - 0008760 - SOQUETE PARA LÂMPADA E27, Com Pino Para Tomada 10A, Cor do Bocal: Preto.	UND	200	23,93	4.786,00
130 - 0008761 - LUZES DE CHUVA CAINDO, Luzes de Natal Luzes de Cachoeira de Meteoro ao ar Livre 30cm, 192 LED, 8 Tubos de Chuva, a prova d'água, Cor: Branca e/ou cores. Embalagem com 1 unidade do produto.	UND	70	89,55	6.268,50

3.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

3.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa ou parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

4. DO FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

4.1. A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **05 (Cinco)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria municipal de obras, habitação e serviços urbanos, ou local indicado pela a mesma no prazo de até **05 (Cinco)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

4.3. O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.3.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.3.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 7.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 7.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 8.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4.** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 8.1.8.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal

Rua Vicente Batista, 107 A - Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN

CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail:

licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

(CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 558.107,38 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos).

11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

15. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN 20 de SETEMBRO de 2023.

JERONIMO SILVA MACEDO

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
CNPJ:12.233.412/0001-50
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CMPJ nº 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2023** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, para atender as necessidades com serviços de iluminação pública e manutenção predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, de..... de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo: 4581/2023
Folha Nº _____
Assinatura / Rúbrica _____

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

LOGRADOURO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA LICITANTE.